

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0139/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0139/2000 DE 13/04/2000

PROMOVENTE: VERFADOR

JOSE SILVA AMORIM

E M E N T A:

DENOMINA RUA ADRIANO ALEX DA SILVA O LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO CONHECIDO POR RUA TRINTA E TRES, SITUADO NO BAIRRO DE PARQUE RESIDENCIAL COCAIA-COCAIA.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:26:49

00000017248-00



ARQUIVADO

24/10/2000

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01.0139 de 2000
Nelson M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

01 - PL
01-0139/2000

PROJETO DE LEI No.....

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
13 ABR 2000
PRESIDENTE

Denomina Rua Adriano Alex da Silva o logradouro público inominado conhecido por Rua Trinta e Três, situado no bairro de Parque Residencial Cocaia - Cocaia.

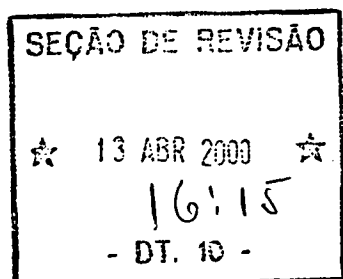
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

ART. 1º — Fica denominado de “Rua Adriano Alex da Silva” o logradouro público inominado conhecido por Rua Trinta e Três, com início à rua Álvaro Paes Leme e término à Rua Vereador José Gomes de Moraes Neto, situada no bairro de Parque Residencial Cocaia.

ART. 2º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções,



VEREADOR AMORIM
PTB



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	do proc.
n.º	01-0135	de 2000
<i>Noêmia M.S. Marques</i>		
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos legais vigentes.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 21/05/1998.

Propomos aos Nobres colegas desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustríssima pessoa, cuja biografia passamos a expor:

ADRIANO ALEX DA SILVA

O jovem Adriano Alex da Silva, cidadão paulistano, 15 anos, falecido em 21 de Maio de 1998. Filho de Raimundo Cabral da Silva e Maria das Dores Silva.

Durante o decorrer de sua vida foi um jovem decente, onde ninguém possa dizer lamento que desabone sua conduta, lutando sempre para ver seu bairro em melhores condições.

Durante seus quinze anos de vida fez apenas amigos, nunca inimigos tendo um grande carinho das pessoas que residem à este logradouro.

Muito justo que uma pessoa que tenha tido como seu principal ideal lutar pelas melhorias de seu bairro e fazer o bem a todos, fique consagrado com uma homenagem constante com o seu nome.

Como um tributo a humildade e as elevadas qualidades humanas deste cidadão, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Assim considerando que a presente propositura atende aos requisitos legais e ao clamor dos moradores locais, tudo por uma medida de inteira justiça ao saudoso Adriano Alex da Silva.

Handwritten signature

GRAJAU

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIAO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE SOCORRO
ADEMAR GUILGER DE MORAIS - OFICIAL ASSISTENTE TABELIAO
Largo do Socorro, 60 - Telefones 246-9388; 246-0288
Capela do Socorro - São Paulo - Capital

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.o 023354 à fl. 203 do livro C-049 de registro de Obitos, foi registrado em 03/06/1998 o assento de:

ADRIANO ALEX DA SILVA -/-/

falecido no dia VINTE E UM (21) de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (1998)
às -- horas e -- minutos, neste subdistrito, em via pública :
RUA MIRAFLORES, 423 - JARDIM CASTRO ALVES, AREA DO 101.DP. -/-/
de cor Parda e profissão ESTUDANTE -/-/
com 015 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil SOLTEIRO -/-/
natural SÃO PAULO-SP -/-/
residente à Rua TRINTA E TRES, 59 PARQUE RES. COCAIA SÃO PAULO-SP -/-/
filho de RAIMUNDO CABRAL DA SILVA -/-/
e de MARIA DAS DORES SILVA -/-/
OS PAIS DO FALECIDO RESIDEM A SÃO PAULO-SP -/-/
foi declarante GERALDO PEREIRA DO CARMO -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.o 0010343 -/-/

óbito atestado pelo Dr. MARIA CECILIA CARMEN PADULA-LEGISTA -/-/
que deu como causa da morte:
ASFIXIA MECANICA POR AFOGAMENTO -/-/
-/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
CAMPO GRANDE - NESTA CAPITAL -/-/

O b s e r v a ç õ e s:

É IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADO. O FALECIDO NÃO DEIXA BENS. NÃO DEIXA FILHOS. -/-/
DOCUMENTO APRESENTADO DO FALECIDO, RG.30.295.909-9-SSP/SP. FOI DECLARANTE GERALDO PEREIRA DO CARMO, -/-/
RG.5.867.658-SSP/SP, METALURGICO, RUA JOSE CARLOS FERREIRA, 119 - NESTA CAPITAL.----- -/-/

O referido é verdade e dou fê.
São Paulo, 3 de JUNHO de 1998.

O Oficial

Maria Ieda Quadros do Carmo
Maria Ieda Quadros do Carmo
Escrevente Autorizada

Emolumentos..	R\$	NIHIL
Cart. Serv...	R\$	NIHIL
Total.....	R\$	NIHIL

RESPONSÁVEL
RESPONSÁVEL

Nós Moradores Abaixo-Assinados do Bairro: Pave
Solicitamos ao Vereador Amorim, que encaminhe o nosso pedido de:
Regularização de endereço da
Rua 33.

Nome: Rosemary F. da Silva Barros
End. : Rua 33 n.º 23
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 19940398 Assinatura: Rosemary F. S. Barros

Nome: Marângela S. S. Barros
End. : R. 33 n.º 18
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849000
R.G. : 18402688 Assinatura: Marângela S. S. Barros

Nome: Morco Aurelio da Silva
End. : R. 33
Cidade: SÃO PAULO Estado SP CEP.: 04849.000
R.G. : 30.295.910-5 Assinatura: Morco Aurelio da Silva

Nome: Francisco Francimar Gonçalves
End. : Rua 33 n.º 67
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 34.682.595-7 Assinatura: Francisco F. Gonçalves

Nome: Jeffy Barboza de Souza
End. : Rua 33 n.º 65
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 10413104 Assinatura: Jeffy Barboza de Souza

Nome: Neide Terezinha das Neves Reis
End. : Rua 33 n.º 17
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 18.706.465-9 Assinatura: Neide Terezinha das Neves Reis

Nome: Dina Pinto da Silva Souza
End. : Rua 33 - 25
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849.000
R.G. : 18698865 Assinatura: Dina P. S. Souza

Folha n.º 06 do proc.
 n.º 01-0133 de 2000
 Assinatura: *Wenderson*
 Moemina M.S. Marques
 Assistente Técnico de Direção I
 Registro 10.866

Nós Moradores Abaixo-Assinados do Bairro: *Paulista*
 Solicitamos ao Vereador Amorim, que encaminhe o nosso pedido de: *Regularização*
em endereço da
Rua - 33

Nome: *Maria da Solidade R.S. Lima*
 End. *R. 33 nº 60 Residencial cocóia*
 Cidade: *São Paulo* Estado *S.P.* CEP: *04851-050*
 R.G.: *22.725-344-0* Assinatura: *Maria*

Nome: *Maria Josefa Lopes de Freitas*
 End. *Rua 33 nº 16*
 Cidade: *São Paulo* Estado *S.P.* CEP: *04849-000*
 R.G.: *12.376-1* Assinatura: *Maria Josefa Lopes de Freitas*

Nome: *Mariza U.S. dos Santos*
 End. *Rua 33 nº 14*
 Cidade: *São Paulo* Estado *S.P.* CEP: *04849-000*
 R.G.: *21.678-160* Assinatura: *Mariza U.S. dos Santos*

Nome: *M. Helena Maria de D. Nascimento*
 End. *Rua 33 nº 88*
 Cidade: *São Paulo* Estado *S.P.* CEP: *04849-000*
 R.G.: *992157* Assinatura: *Helena Maria de D. Nascimento*

Nome: *Jose Francisco do Nascimento*
 End. *Rua 33 nº 87*
 Cidade: *São Paulo* Estado *S.P.* CEP: *04849-000*
 R.G.: *40460402* Assinatura: *Jose Francisco do Nascimento*

Nome: *Raquelina Oliveira Nascimento*
 End. *Rua 33 nº 94*
 Cidade: *São Paulo* Estado *S.P.* CEP: *04849-000*
 R.G.: *30011633-0* Assinatura: *Raquelina Oliveira Nascimento*

Nome: *Ara Patricia da Silva*
 End. *Rua 33*
 Cidade: *São Paulo* Estado *S.P.* CEP: *04849-000*
 R.G.: *4031933* Assinatura: *Ara Patricia da Silva*

Nós Moradores Abaixo-Assinados do Bairro: Pq. ~~Marina M. S. Marques~~
 Solicitamos ao Vereador Amorim, que encaminhe o Assessor Pedro de O Direção I
Regularização de endereço de
Rua 33.

Nome: Francine Hnat
 End. : Rua 33 nº 19
 Cidade: São Paulo Estado S.P. CEP.: 04849-000
 R.G. : 10927818 Assinatura: Francine Hnat

Nome: João Hnat
 End. : Rua 33 nº 19
 Cidade: São Paulo Estado S.P. CEP.: 04849-000
 R.G. : Assinatura:

Nome: Alice Maria da Silva
 End. : Rua 33 nº
 Cidade: São Paulo Estado S.P. CEP.: 04849-000
 R.G. : 18923189 Assinatura: Alice Maria da Silva

Nome: Afonso Lopes Ramires Filho
 End. : R. 33 Nº 221
 Cidade: São Paulo Estado S.P. CEP.: 04849-060
 R.G. : 12731062 Assinatura: Filho

Nome: Mª Evira Esteves
 End. : Rua 33
 Cidade: São Paulo Estado S.P. CEP.: 04849-000
 R.G. : 19632879 Assinatura: Maria Evira Esteves

Nome: Mário Mendes de Souza
 End. : Rua 33 nº 142
 Cidade: São Paulo Estado S.P. CEP.: 04849-000
 R.G. : 539366 Assinatura: x

Nome: Leonardo Rodrigues de Souza
 End. : Rua 33 nº 144
 Cidade: São Paulo Estado S.P. CEP.: 04849-000
 R.G. : 32.244.113-2 Assinatura: Luiz

Folha n.º 08 do proc.
n.º 01.0139 de 2000
Nº 10.866

Nós Moradores Abaixo-Assinados do Bairro: Região M. S. Marques
Solicitamos ao Vereador Amorim, que encaminhe a nosso pedido de
Regularização de endereço
da Rua 33.

Nome: Agostinho Soares da Silva
End. : Rua 33 nº 133
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 13119545 Assinatura: Agostinho Soares da Silva

Nome: Augusto Carlos de Almeida
End. : Rua 33 nº 146
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 10.446.982 Assinatura: Augusto Carlos de Almeida

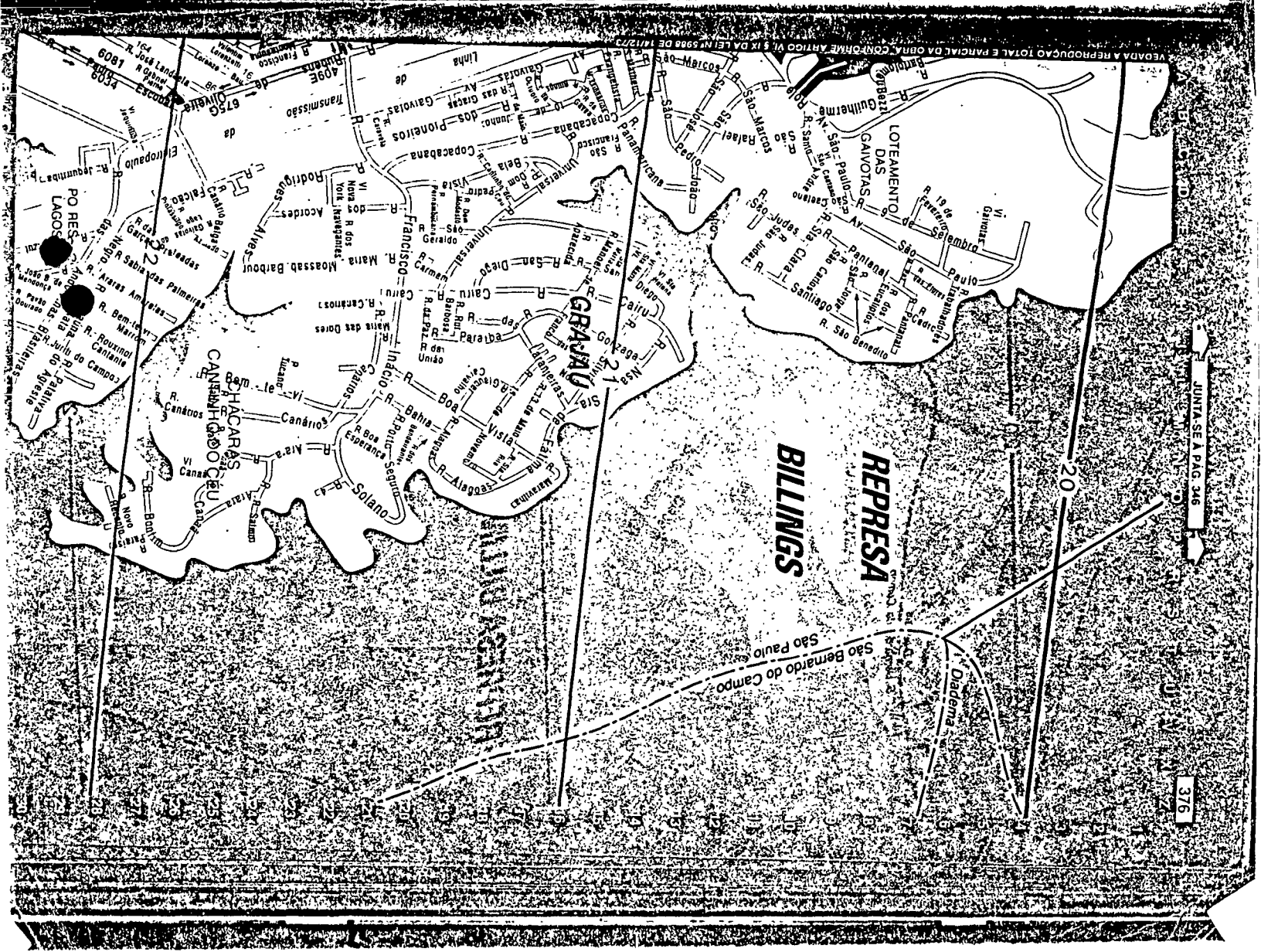
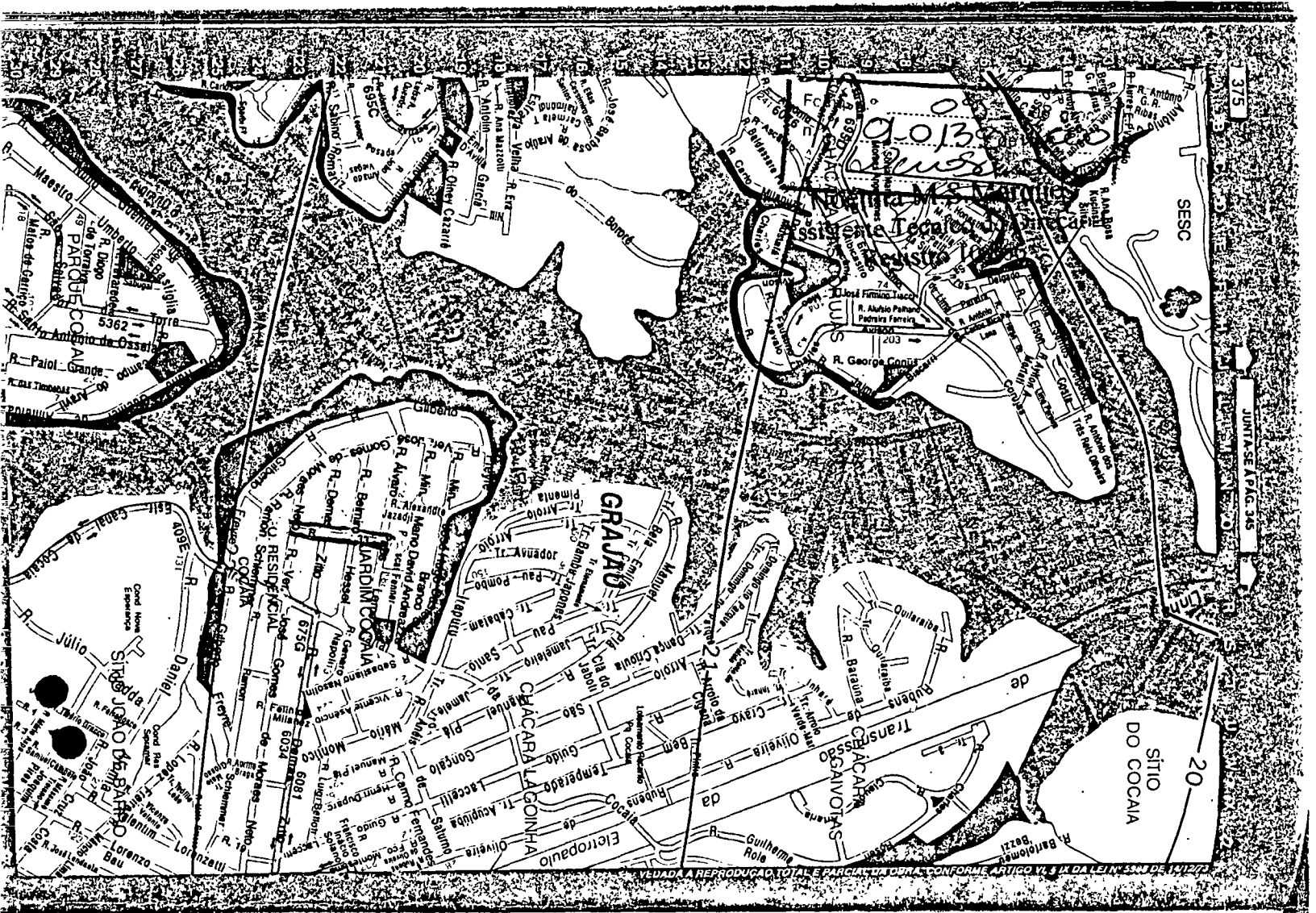
Nome: Eliz. M.ª - Francisco dos Santos
End. : Rua 33. 143
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 114196564 Assinatura: Eliz. M.ª - Francisco dos Santos

Nome: Paulo Sérgio Vida
End. : Rua 33
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 17146388 Assinatura: Paulo Sérgio Vida

Nome: Manuelino Ferreira Nascimento
End. : Rua 33 nº 34 A
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 17811408 Assinatura: Manuelino Ferreira Nascimento

Nome: Luiz Gonzaga Almeida
End. : Rua 33 nº 31
Cidade: São Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 202611899 Assinatura: Luiz Gonzaga Almeida

Nome: Benedito Apocécio Rosa
End. : Rua 33 nº 30
Cidade: S. Paulo Estado S. P. CEP.: 04849-000
R.G. : 20778669 Assinatura: Benedito Apocécio Rosa





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ...10.....

do processo nº ...01-0139..... de 2000...13 / ...04.../2000... (a)

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào
Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 14/04/2000

A Com. de Const. e Justiça

14/04/00

Breno C. Edelmann
Breno C. Edelmann
Assessor Péc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/04/00 às 10h

Carmen de Melio
CARMEN DE MELIO
Assistente Parlamentar

no Poder V.
para relatar

RUBENS CALVO
RUBENS CALVO

27 Comissão de Constituição 2000

[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 /

Em 09 05 00

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11
Processo 39/00
Carlos Roberto Silva
Rep. 1130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 139/2000, de autoria do Nobre Vereador Amorim:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Adriano Alex da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

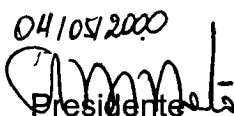
5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 139/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 e 09 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

04/05/2000

Presidente

pk/inf0139-00

A LEG. 3
EM 09/05/00
Hln

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3
09/05/2000
18:50 *ℓ*

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

10/05/2000

AB
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

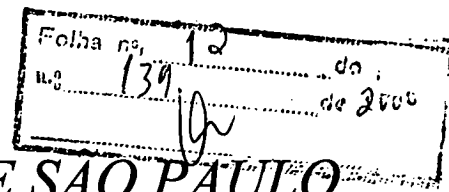
10/05/2000

OR
ORLANDO LACI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *junho* *2000* *12/05/00*
documento *2000*
rubricado *2000*
Em *22/05/00*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, // de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 138/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 139/00, de autoria do Vereador José Silva Amorim - que denomina Rua Adriano Alex da Silva o logradouro público inominado conhecido por Rua Trinta e Três, situado no bairro de Parque Residencial Cocaia - Cocaia, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 139/00 de fls. 01, de mapas de fls. 03 e 09 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha nº.	13	do pro
de	13/05	de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 138/2000, de 11/05/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 139/2000, de autoria do Ver. José Silva Amorim.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 139/2000 de fls. 01, dos mapas de fls. 03 e 09 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 11.

RECEBI EM:
15/05/00
Elise C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado com folha nº 14

do processo nº 139

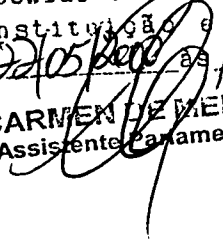
de 22/05/00

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/05/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/05/00 às 13/10 hs


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha p nº de 15 a 17

Em 23 06 2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de Junho de 2000

Folha nº 15
Processo 129/2000
Carmem de Mello
Reg. 10104

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

053 700

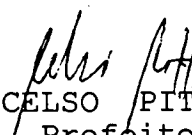
15 - DOCREC
15-0126/2000

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
20, 6, 2000
15:50 h. s

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/06/2000 às 16h30.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº 14 do
Processo 139/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
139/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0138/00, REMETIDO À CÂM
RA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 053/00.

RELLY PENHARRUBIA FERNANDES
ASSESSORA SGMTL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do
Processo 139/2000
Carmem de Melo
Reg. 101041

folha de informação n.º 9

do processo n.º 2000.0.203.644.9 em 31/05/00. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE PAVES
Assist. Administrativa
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O : 139/00 MEMO AD : 447/00 ANONIM

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SEM LEGISLAÇÃO : DE/34.049/94 CDDLOS : 25.161-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA FRANCISCO MILANO

DENOMINACAO OFICIAL : SEM LEGISLAÇÃO : DE/38.854/99

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA AURIANO ALEX DA SILVA

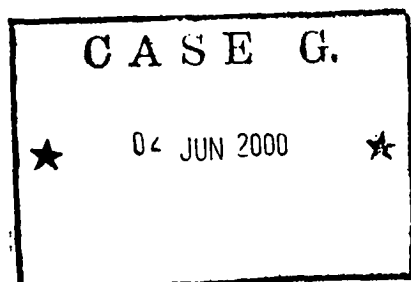
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS N. 8276/78, 10703/90, 11419/73 E 12339/97.



31/05/00

ALFREDO JOSE MANGUO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHARURA FAGUNDES
ASSESSORA SGWATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado a data	Papel p/ Informação Documento
folha nº 18	a)
20/06/2022	Carmen de Mello Req. 101041

PL 0139/2000

26/06/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Amorim, que visa denominar Rua Adriano Alex da Silva, o logradouro público conhecido por Rua Trinta e Três, situado no bairro de Parque Residencial Cocaia.

Solicitadas informações junto ao Poder Executivo, constatou-se que o logradouro já foi denominado Rua Francisco Milano, pelo Decreto 38.854/99. Assim, o projeto não atribui denominação ao logradouro, mas sim a altera.

A Lei Orgânica do Município dispõe, no artigo 13, inciso XVII, que cabe à Câmara "autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros".

A lei que normatiza a alteração de denominação, em decorrência do disposto na Lei Orgânica, é a Lei 8.776, de 06 de setembro de 1978, na redação dada pela Lei 12.339, de 22 de maio de 1997. Essa lei, no artigo 1º, estabelece a regra da vedação da alteração de denominação, excetuando três casos: o de denominações homônimas; o de denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; e, por fim, denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O projeto em questão não menciona, nem comprova a existência de quaisquer destas hipóteses permissivas, de modo que prevalece a regra da vedação da denominação estabelecida pelo artigo 1º da mencionada lei.

Face ao exposto, a alteração de denominação proposta pelo projeto não encontra respaldo na Lei 8.776/78, com redação dada pela Lei 12.339/97, nos termos do artigo 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

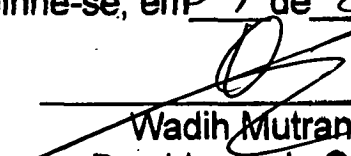
Opina-se, portanto, PELA ILEGALIDADE.


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico II (Jurí)


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
ATL respondendo pela Supervisão (ST-2)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

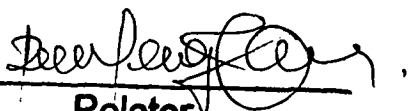
Encaminhe-se, em 27 de 6 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

Klv/impl0139-0

De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em ____ de ____ de ____



Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data	Folha nº 19
Folha nº 19	
a)	
Carmen de Mello	
Reg. 101041	
13/09/2008	



PUBLIQUE-SE EM
12403/00
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do
Processo 1398000
Carmem de Melo
Reg. 101/00

16 - PAR
16-0952/2000
16-0952/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0139/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Amorim, que visa denominar Rua Adriano Alex da Silva, o logradouro público conhecido por Rua Trinta e Três, situado no bairro de Parque Residencial Cocaia.

Solicitadas informações junto ao Poder Executivo, constatou-se que o logradouro já foi denominado Rua Francisco Milano, pelo Decreto 38.854/99. Assim, o projeto não atribui denominação ao logradouro, mas sim a altera.

A Lei Orgânica do Município dispõe, no artigo 13, inciso XVII, que cabe à Câmara "autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros".

A lei que normatiza a alteração de denominação, em decorrência do disposto na Lei Orgânica, é a Lei 8.776, de 06 de setembro de 1978, na redação dada pela Lei 12.339, de 22 de maio de 1997. Essa lei, no artigo 1º, estabelece a regra da vedação da alteração de denominação, excetuando três casos: o de denominações homônimas; o de denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; e, por fim, denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O projeto em questão não menciona, nem comprova a existência de quaisquer destas hipóteses permissivas, de modo que prevalece a regra da vedação da denominação estabelecida pelo artigo 1º da mencionada lei.

Face ao exposto, a alteração de denominação proposta pelo projeto não encontra respaldo na Lei 8.776/78, com redação dada pela Lei 12.339/97, nos termos do artigo 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 12/9/00.

HY
RELATOR

17 - RELCOM
17-0379/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 14/09/00
 página 38 coluna 11
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A. A. T. M.
 Em, 14/09/00

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
 documento
 folha n.º 20/18 09/00

Creusa Leonilda Zacarias Alves
 Chefe de Seção CS.10-Substituta
 Registro 10.686

Feixa n.º 20 de proa.
n.º PL. 139 do 19/2000

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 14 de setembro de 2000

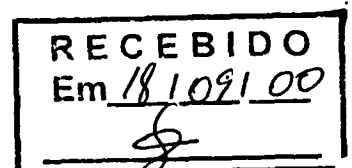
MEMO 135 / 00-ATM

AO NOBRE VEREADOR
JOSÉ SILVA AMORIM

O PL.139/2000 de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta eua processo de informação rubricado sob

folha n. 21/20/10/000

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, fabricado como folha nº 21

do processo nº

PL. 139 de 2000, 20 10 2000

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

20/10/2000


BRENO BANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	21 (inte sum) ns.
Arquivo em	24-out-2000
O Func.º	
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista - RF 100.927	